



ADITAMENTO AO EDITAL Nº 02/2020-PREG/UFPI, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020, PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS, DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2019.4 – PERÍODO LETIVO ESPECIAL LEDOC (Pandemia Covid-19)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos alunos de graduação da Educação do Campo regularmente matriculados no semestre acadêmico 2019.4 e estabelece neste Edital, as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de monitores remunerados e de monitores não remunerados, a integrarem o Programa de Monitoria, a fim de desenvolverem atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pelas Coordenações de cursos, no período especial LEDOC 2019.4, em conformidade com o disposto neste Edital, na Resolução Nº 76/15–CEPEX de 09/06/2015 e na Resolução Nº 056/2020 de 24/09/2020.

ONDE SE LÊ:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A realização da seleção de bolsistas para o Programa de Monitoria está a cargo das Coordenações de Curso, abrangendo duas modalidades:

- 1) Monitoria Remunerada;
- 2) Monitoria Não Remunerada

O participante da modalidade Não Remunerada se submeterá às mesmas exigências aplicadas ao monitor remunerado.

2. PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2019.4, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo, obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Ser aluno da UFPI, regularmente matriculado;
- II. Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- III. Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria;
- IV. Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria;
- V. A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- VI. Declarar de não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para monitor remunerado (Declarar na ficha de inscrição do processo seletivo);
- VII. Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta corrente);
- VIII. Apresentar Histórico Escolar e Confirmação de Matrícula do período especial **2019.4**.

2.1. O monitor será selecionado pela respectiva Coordenação de Curso, através do Histórico Escolar do aluno, observando a seguinte ordem, de forma excludente:

- I. A melhor nota obtida pelo aluno na disciplina objeto da monitoria;
- II. O melhor coeficiente de rendimento escolar;
- III. A disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do Programa;

2.2 O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 6 (seis) horas semanais, durante o período letivo, perfazendo uma carga horária de 36 (trinta e seis) horas.

2.3 A distribuição das vagas para a modalidade Remunerada e Não Remunerada será processada com base na soma dos pontos obtidos pelas notas de aprovação na disciplina objeto da monitoria e nota do coeficiente de rendimento escolar.

3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA

Para o período letivo 2019.4, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), oferecerá 08 (oito) vagas para Monitoria Remunerada, para os cursos LEDOC, sendo 02 vagas para monitoria remunerada para cada curso, e cada professor pode ter até 05 monitores, sendo até 03 (três) vagas para disciplina teórico-prático e até 2 (duas) vagas por disciplina teórica, cuja distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários deverá obedecer a listagem de classificados e classificáveis (ANEXO I)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de 10 a 12 de outubro de 2020, por formulário, em arquivo único, via e-mail das Coordenações de curso ou comissão de seleção dos participantes do processo de seleção 2019.4. (no ANEXO II tem-se uma sugestão de modelo).

4.2 No ato da inscrição o candidato preencherá formulário de inscrição fornecido pela Coordenação do Curso.

4.3 Documentos exigidos para a realização da inscrição:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- b) Cópia do histórico escolar 2019.4;
- c) Comprovante que conste as disciplinas e seus respectivos horários no semestre 2019.4.
- d) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

4.4 A inscrição somente poderá ser realizada pelo interessado.

4.5 Não será permitida a acumulação de monitorias, independente da modalidade.

5 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação da seleção de monitores será realizada no dia 16 de outubro de 2020 e o resultado deverá ser divulgado na página da UFPI, e comunicado aos alunos por e-mail.

5.1 Documentação exigida do Professor Orientador e do Monitor após Seleção:

- Projeto de Monitoria da disciplina objeto da Monitoria, com os nomes do Professor orientador e do monitor;
- Plano de Ensino da Disciplina objeto da Monitoria com o nome do professor da disciplina e Coordenador do Curso;
- Plano de Atividades do(s) Aluno(s), com os nomes do Professor Orientador e do Monitor;
- Termo de Compromisso; (ANEXO III)
- Discentes selecionados para monitoria remunerada deverão entregar até dia 20 de outubro de 2020:
 - Comprovante de ANEXO I, DO EDITAL 02/2020-PREG/UFPI, de 01/10/ 2020 que esteja ativa, no nome do aluno e CPF (não será aceito conta em nome de terceiros)
 - Declaração de não receber nenhum tipo de benefício da UFPI. (ANEXO V)
 - Informações para contato (telefone, e-mail)

6 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1 O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 6 (seis) horas semanais, durante o período letivo, perfazendo uma carga horária de 36 (trinta e seis) horas.

6.2 O professor que tiver monitor sob sua responsabilidade acadêmica deverá encaminhar relatório de atividades desenvolvidas por cada monitor para a Coordenação do Curso **no final do período especial**. (ANEXO IV).

6.3 Para a CAAC os Relatórios deverão ser enviados, após coleta de todos os relatórios dos discentes, devidamente assinados e enviados para o e-mail: caap@ufpi.edu.br pelas Coordenações em um único e-mail contendo todos os relatórios dos discentes pertencentes a esta Coordenação para confecção dos CERTIFICADOS E CERTIDÕES DE MONITORIA;

- 6.4 Haverá pagamento de uma única bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para monitores selecionados para monitoria remunerada;
- 6.5 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 6.6 Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 6.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A realização da seleção de bolsistas para o programa de monitoria está a cargo das coordenações de curso/comissão de seleção, abrangendo duas modalidades:

- 1) Monitoria Remunerada;
- 2) Monitoria Não Remunerada

O participante da modalidade não remunerada se submeterá às mesmas exigências aplicadas ao monitor remunerado.

2 PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS

Haverá dois processos seletivos distintos para que o aluno possa candidatar-se às vagas de monitoria remunerada ou não remunerada para o programa de monitoria emergencial.

O aluno pode candidatar-se:

- a) Monitoria em disciplina para acompanhar as atividades junto ao professor da disciplina;
- b) Monitoria de apoio aos discentes no uso das tecnologias que estará ligado ao Coordenador do curso;

O aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2019.4 em curso de graduação da UFPI, preencher a ficha de inscrição no processo seletivo (disponibilizado por cada coordenação ou comissão) obedecendo aos seguintes requisitos:

2.1 PARA MONITORIA EM DISCIPLINA JUNTO AO PROFESSOR DA DISCIPLINA

- I. Ser aluno da UFPI, regularmente matriculado;
- II. Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- III. Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria;
- IV. Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria;
- V. A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- VI. Declarar de não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados (Declarar na ficha de inscrição do processo seletivo);
- VII. Informar dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta corrente);
- VIII. Apresentar Histórico Escolar atualizado com matrícula no período 2019.4.
- IX. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

2.2 PARA MONITORIA DE APOIO NO USO DAS TECNOLOGIAS QUE ESTARÁ LIGADO AO COORDENADOR DO CURSO

- I. Ser aluno da UFPI, regularmente matriculado no período 2019.4;
- II. Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- III. A disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do Programa;
- IV. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

3 PROCESSO SELETIVO

a) MONITORIA DE DISCIPLINA

O monitor será selecionado pela coordenação de curso/comissão, através do histórico escolar do aluno, observando a seguinte ordem, de forma excludente:

- I. Somatório da nota obtida pelo aluno na disciplina objeto de monitoria mais o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- II. A disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do programa;
- III. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

b) MONITORIA PARA USO DAS TECNOLOGIAS

O monitor será selecionado pela coordenação de curso/comissão, observando:

- I. A disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária do programa;
- II. Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- III. Participar de uma entrevista, cuja classificação ocorrerá de acordo com a nota obtida nesta etapa, será realizada pela comissão de seleção no formato on-line.

3.1 A distribuição das vagas para a modalidade remunerada e não remunerada em disciplinas ficará a cargo das coordenações dos cursos;

3.2 Para cada curso haverá monitor remunerado e não remunerado, para apoio ao uso das tecnologias. Ficando facultado aos cursos ter monitor não remunerado.

3.3 O resultado do processo seletivo será publicizado pela coordenação/comissão e encaminhado posteriormente à PREG/CAAC para os procedimentos.

3.4 O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 6 (seis) horas semanais, durante o período letivo, perfazendo uma carga horária de 36 (trinta e seis) horas.

4 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA

4.1 Para o período letivo 2019.4, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG)/CAAC, oferecerá 08 (oito) vagas para monitoria remunerada, para os cursos LEDOC, sendo 02 vagas para monitoria remunerada para cada curso, e cada professor pode ter até 05 monitores, sendo até 03 (três) vagas para disciplina teórico-prático e até 2 (duas) vagas por disciplina teórica, cuja distribuição de monitores entre as disciplinas, turmas e horários deverá obedecer a listagem de classificados e classificáveis (ANEXO I, DO EDITAL 02/2020-PREG/UFPI, de 01/10/ 2020).

4.2 Poderá haver flexibilização no formato das monitorias destinadas ao curso, as coordenações farão a distribuição das bolsas em disciplinas ou em apoio ao uso das tecnologias, conforme as particularidades e necessidades de cada curso, sendo que o discente remanejado para a monitoria para o uso de tecnologias deverá possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de 10 a 12 de outubro de 2020, por formulário, em arquivo único, via e-mail das coordenações de curso ou comissão de seleção dos participantes do processo de seleção 2019.4. (no ANEXO II, DO EDITAL 02/2020-PREG/UFPI, de 01/10/ 2020 tem-se uma sugestão de modelo).

5.2 No ato da inscrição o candidato preencherá formulário de inscrição fornecido pela Coordenação do Curso (modelo no ANEXO II, DO EDITAL 02/2020-PREG/UFPI).

5.3 Documentos exigidos para a realização da inscrição:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- b) Cópia do histórico escolar que conste as disciplinas 2019.4;
- c) Formulário de inscrição devidamente preenchido

5.4 A inscrição somente poderá ser realizada pelo interessado.

5.5 Não será permitida a acumulação de monitorias, independente da modalidade.

6 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação da seleção de monitores será realizada no dia 16 de outubro de 2020 e o resultado deverá ser divulgado na página da UFPI, e comunicado aos alunos por e-mail.

6.1 Documentação exigida do professor orientador e do monitor após seleção:

- Projeto de monitoria da disciplina objeto da monitoria, com os nomes do professor orientador e dos monitores;
- Plano de ensino da disciplina objeto da monitoria com o nome do professor da disciplina e coordenador do curso;
- Plano de atividades do(s) aluno(s), com os nomes do professor orientador e do monitor;
- Termo de Compromisso; (ANEXO III, DO EDITAL 02/2020-PREG/UFPI, de 01/10/ 2020)
- Discentes Selecionados para Monitoria Remunerada deverão entregar até dia 20 de outubro de 2020:
 - Comprovante de conta corrente ou poupança da Caixa Econômica que esteja ativa, no nome do aluno e CPF (não será aceito conta em nome de terceiros)
 - Declaração de não receber nenhum tipo de benefício da UFPI. (ANEXO V, DO EDITAL 02/2020-PREG/UFPI, de 01/10/ 2020)
 - Informações para contato (telefone, e-mail)

7 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 6 (seis) horas semanais, durante o período letivo, perfazendo uma carga horária de 36 (trinta e seis) horas.
- 7.2 O professor que tiver monitor sob sua responsabilidade acadêmica deverá encaminhar relatório de atividades desenvolvidas por cada monitor para a coordenação do curso **no final do período especial**. (ANEXO IV, DO EDITAL 02/2020-PREG/UFPI, de 01/10/ 2020)
- 7.3 Para a CAAC os relatórios deverão ser enviados, após coleta de todos os relatórios dos discentes, devidamente assinados e aprovados pelos colegiados dos cursos e enviados para o e-mail: caap@ufpi.edu.br pelas Coordenações em um único e-mail contendo todos os relatórios dos discentes pertencentes a esta Coordenação para confecção dos CERTIFICADOS E CERTIDÕES DE MONITORIA;
- 7.4 Haverá pagamento de uma única bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para monitores selecionados para monitoria remunerada.
- 7.5 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 7.6 Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 7.7 Este aditamento do edital 02/2020 –PREG/UFPI, de 29 de setembro de 2020 entra em vigor na data de sua publicação.

Nota: Considerando o trabalho Remoto, sem atendimento ao telefone Institucional, estamos atendendo por e-mail caap@ufpi.edu.br, memo eletrônico e estamos disponibilizando o telefone pessoal da Coordenadora Profa. Rosa Lina (99987 5092).

Teresina, 05 de outubro de 2020.

(Assinatura no original)

[Profa. Rosa Lina Gomes do Nascimento Pereira da Silva](#)
Coordenadora de Administração Acadêmica Complementar